



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 289/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
 115/2018 - TJ/PI, CELEBRADO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 DO PIAUÍ E EDNA RAMOS DE
 CARVALHO MELO, QUE VISA
 PRORROGAR A VIGÊNCIA DO
 AJUSTE.**

**AUTOS DE PROCESSO
 nº 22.0.000036031-0**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a senhora **EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO**, inscrita no CPF sob o nº **631.419.493-87**, residente e domiciliada na R. Senador Gervásio, 630, Centro, em Piracuruca-PI, telefone: (86) 99857-8339, email: gruporamos98@hotmail.com, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, vinculado aos Autos de Processo Administrativo 22.0.000036031-0 com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do período de vigência contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 115/2018, **limitado a 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 18/07/2022 e final o dia 18/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO

3.1. É possível a revogação sem ônus do pacto se comprovada, em momento posterior, a desvantajosidade econômica quando da conclusão da pesquisa de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito do Contratado ao reajuste referente ao período **2021/2022** com efeitos a partir **2022, a ser definido em momento posterior e oportuno quando da aquisição do período aquisitivo, com base no índice e interstício apontados no Contrato, mais especificamente CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do aluguel permanecerá o de **R\$ 2.859,42 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) MENSAIS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 04101 - Tribunal de Justiça |
| Natureza da Despesa: | 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |

| | |
|--------------------------|---|
| FONTE: | 118 - Recursos dos Fundos Especiais |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau |
| Classificação Funcional: | 02.061.0015.2864 |
| Valor reservado: | R\$ 15.440,87 (2022NR00011) |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei n. 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surtam um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sra. **EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO**
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Edna Ramos de Carvalho Melo, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/07/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3455477** e o código CRC **8BB4E678**.